ANO IV - Nº e-DOM 907 - CAMARAGIBE, PE, 16 de outubro de 2024

# PORTARIA N º 637, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. GABINETE DO PREFEITO- 16/10/2024

PORTARIA Nº 637, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Designa servidores incumbidos de repassar informações e documentos à Comissão de Transição, a ser indicada por Prefeito Eleito, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de número 027, de 10 de agosto de 2016, que determina que o Prefeito em exercício deverá designar servidores incumbidos de repassar informações e documentos à Comissão de Transição, a ser indicada pelo candidato eleito, para que esta possa se inteirar do funcionamento dos órgãos e das entidades da administração municipal e preparar os atos de iniciativa da nova gestão.

**CONSIDERANDO** que o prazo para a elaboração desta lista de servidores deve se dar tão logo ocorra a proclamação do resultado oficial das eleições pela Justiça Eleitoral, e que o prazo do encaminhamento, ao TCE-PE, desta relação dos servidores finda nesta data.

**CONSIDEANDO** a Lei Complementar nº 260, de 6 de Janeiro de 2014 do estado de Pernambuco que estabelece normas de finanças públicas complementares à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo no âmbito do Estado de Pernambuco.

- **Art. 1** ° Ficam designados os seguintes servidores, sendo um coordenador, como designados e incumbidos de repassar informações e documentos a Comissão de Transição indicada pelo Candidato Eleito, sendo 01 (um) representante de cada uma das seguintes áreas:
- I Anderson Neves de Souza, CPF nº 063.088.834-50 Gabinete da Prefeita Coordenador;
- II Gabriel Mateus Moura de Andrade, CPF nº 096.765.054-20 Controladoria-Geral do Município;

- III Marcos Ribeiro da Silva Filho, CPF nº 044.514.874-80 Secretaria de Administração;
- IV Cíntia Sarine Correia de Lima, CPF nº 920.905.404-00 Secretaria de Finanças;
- VI Daniele da Silva Ferreira, CPF nº 061.292.164-67 FUNPRECAM

Parágrafo único. A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações a outros gestores da Prefeitura Municipal de

Camaragibe, bem como a profissionais de outras áreas.

- **Art. 2º** As atividades prestadas dos membros da Comissão de Transição de Mandato não serão remuneradas, considerando-se relevantes serviços prestados ao Município de Camaragibe/PE.
- **Art. 3º** As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 16 de outubro de 2024

### Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita do Município de Camaragibe

Publicado por: Gustavo Matos Código Identificador: 161024014140

# ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 30 /2024 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 16/10/2024

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30 /2024

Processo Administrativo nº 104/2024

Interessado: Secretaria de Assistência Social

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na realização de eventos infantis, com locação de equipamentos, montagem e desmontagem.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, e alínea "a" do inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 25 do Decreto Municipal nº 009/2024.

### 1. Considerações:

Considerando que a presente contratação tem por objeto a realização de evento infantil, com montagem e desmontagem de equipamentos, nos dias 12 e 19 de outubro em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de acordo com o estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que, de acordo com o artigo 25 do Decreto Municipal nº 009/2024 de Camaragibe/PE, a contratação deverá observar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

## 2. Adequação Orçamentária:

A presente contratação possui respaldo no orçamento vigente, estando devidamente adequada às previsões financeiras da Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

#### 3. Compatibilidade com PPA e LDO:

A despesa prevista para esta contratação é compatível com as metas e prioridades estabelecidas no PPA e na LDO, encontrando-se alinhada às diretrizes estratégicas do Município de Camaragibe/PE, sendo devidamente observadas as disposições legais pertinentes.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, diante do processo licitatório do objeto em questão, haver fracassado, decorrente da inabilitação da empresa JANAINA B N DE OLIVEIRA, única empresa a oferecer lance (a mesma não apresentou os documentos solicitados para habilitação), solicitou para que seja providenciado meios legais para a contratação, a fim de evitar riscos e prejuízos decorrentes da não CONTRATAÇÃO para realização do evento, objeto da referida modalidade. Considerando que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024, foi considerado fracassado em 10 DE OUTUBRO DE 2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita que seja realizada a contratação, DEVIDO A NECESSIDADE, da empresa em questão. Assim, é possível fazer a contratação direta, porque o que está em jogo é a necessidade da Administração em atender a um dado interesse público. Logo, sendo porque foi fracassada ou porque foi deserta, a Administração permanece com a necessidade, precisando resolvê-la.

#### 5. Decisão:

Diante do exposto, com fundamento no artigo 75, inciso II ,e alínea "a" do inciso III da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 25 do Decreto Municipal nº 009/2024, declaro a **dispensa de licitação** para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTO INFANTIL, com montagem e desmontagem de equipamentos, nos dias 12 e 19 de outubro de 2024, em comemoração ao DIA DAS CRIANÇAS DO Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, junto à empresa LILOCA LAZER E RECREAÇÕES LTDA, CNPJ 12.519.603/0001-83, no valor de R\$ 44.375,35 [Quarenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos], por atender a todos os requisitos legais.

#### 5. Encaminhamentos:

Encaminhe-se o presente ato ao setor financeiro da Secretaria de Assistência Social para os devidos registros e providências.

Camaragibe, 11 de outubro de 2024

Demóstenes Alves Araújo

Secretário da Assistência Social

Publicado por: Gustavo Matos Código Identificador: 161024014758